

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 036/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade ao servidor relacionado, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ BRAZ DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no CPF n.º **052.051.534-07**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONTABILIDADE**, símbolo (IPSG/CC-3), a gratificação no percentual de 90% (noventa por cento) sob os seus proventos, com fundamento no artigo 6º, §2º, da Lei Municipal n.º 3.893/2013, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025-GP
Matricula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:3C0A8418

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/02/2025. Edição 3787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

